



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230232

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.868.858/0001-75, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, representado por JAQUELINE DE NAZARE VASCONCELOS DA PIEDADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 18.778.116/0001-11, com sede na RUA CRISTIANO MOREIRA SALES, ESTORIL, Belo Horizonte-MG, CEP 30494-360, representada por LUIZ FRANCISCO DOS ANJOS VIANA, já qualificados no contrato inicial que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BARBARA DO PARÁ/PA**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.483,04 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO |
|--------|--|---------|------------|----------------|------------------|
| 015526 | ÔNIBUS COLETIVO URBANO. ÔNIBUS COLETIVO URBANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, O VEÍCULO PRECISA ESTÁ LICENCIADO E ADEQUADO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEM CONDUTOR | MÊS | 12,00 | 20.500,00 | 21.365,100 |
| 032394 | VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.6, OU (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65cv (SESSENTA E CINCO CAVALOS), CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E SEM CONDUTOR | MÊS | 24,00 | 4.050,00 | 4.220,910 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0808.082440008.2.033 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é a condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 02 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.868.858/0001-75
CONTRATANTE

LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ 18.778.116/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____